



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 26 de Março de 2018 - Edição Extraordinária nº. 009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 476/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 10.382,12 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos), conforme programação discriminada:

21.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1002.1014 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

21200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal

4.4.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$10.382,12

TOTALR\$10.382,12

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 26 de Março de 2018.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 26 de Março de 2018 - Edição Extraordinária nº. 009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 010/2018

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do Feriado da Semana Santa e das outras providências.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 29 de Março de 2018, da semana santa, retornando as atividades no dia 02 de abril a partir das 07h30.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos:

I - A coleta de lixo e limpeza urbana;

II – O atendimento de saúde a população, decidiu-se que apenas a Unidade Básica de Saúde III “Ana Barbosa dos Santos” funcionará com expediente normal.

Artigo 2º. Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal, nas Secretarias Municipais e escolas da rede municipal de ensino, retornando-se à normalidade no dia 02 de Abril de 2018 (Segunda-feira).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, em 26 de Março de 2018.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

APROVA O RAG (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2017) DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando a deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão 2017) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 26 de março de 2018.

JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE
Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº03/2018, do CMS no uso de sua competência, e publique-se no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional